LEI Nº 3166 de 19 de abril de 2001.

EXTINGUE E CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica extinto o cargo em comissão de Supervisor de Segurança do Trabalho, padrão CC-1, criado pela Lei Municipal nº 2.507/96 e criado o cargo de provimento em comissão, padrão CC-1 de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Habitação.

Parágrafo Único - O vencimento básico do cargo criado no "caput" é equivalente ao constante do quadro de cargos em comissão da administração direta municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de abril de 2001.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal